



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 035/2024.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 26/03/2024.
Secretaria de Administração.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal, a partir de 26 de março de 2024, composta da seguinte forma:

Função	Nome	Matrícula Funcional
Presidente	Maico Alves Carvalho Campos	397
Secretária	Rosangela Batista dos Santos	441
Suplente	Vegma Fabiana Soares Fraga	443
Suplente	Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça	005

Artigo 2º - A comissão permanente de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos necessários, previsto em Instruções internas e demais legislação vigente.

- I** – Conferência e emissão de relatório quadrimestral;
- II** – Emissão de termo de responsabilidade;
- III**- Coordenação e arquivamento de laudos de remoção de bem para manutenção;
- IV** – Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;
- V** – Emissão de parecer, mediante laudo técnico;
- VI** – Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, como por exemplo: roubo, avaria ou demais problemas;
- VII** – Emitir parecer;
- VIII** – Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

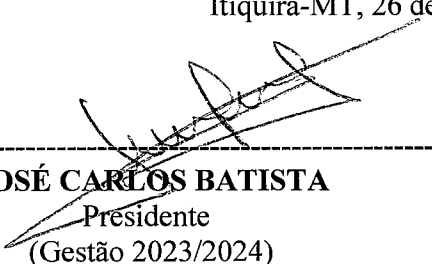
Parágrafo Único: A alimentação do sistema de patrimônio, fica na responsabilidade do departamento de contabilidade ou de responsável designado para esta finalidade.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.
Afixe-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira.

Itiquira-MT, 26 de março de 2024.



JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente
(Gestão 2023/2024)

Publica-se.

Itiquira-MT, 27 de março de 2024.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 030, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

DECRETO N° 030, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre expediente facultativo nas repartições públicas no Município de Itiquira/MT, no dia 28 de março de 2024, no âmbito do Poder Executivo e, dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das competências e atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto n° 004 de 09 janeiro 2024 que dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais, municipais e expediente facultativo nas repartições públicas do Município de Itiquira, no ano de 2024, no âmbito do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado de Sexta – Feira da Paixão, que ocorrerá na sexta-feira, dia 29 de Março de 2024;

CONSIDERANDO as demais programações cristãs que antecedem essa data, tradicionalmente considerada Quinta – Feira Santa, que neste ano será no dia 28 de Março de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia **28 de março de 2024 (quinta-feira)**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os órgãos/ unidades administrativas do Poder Executivo/Prefeitura que prestam serviços de relevante interesse público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância etc., terão autonomia, mediante seus respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 26 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 036/2024**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 030, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus, é neste dia que se comemora o “Lava-pés” e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Nacional, quando se relembra a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

Art. 2°- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 27 de março de 2024.

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023/2024

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 035/2024.**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.

PORTARIA LEGISLATIVA N° 035/2024.
Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.
JOSE CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR a Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal, a partir de 26 de março de 2024, composta da seguinte forma:

Função	Nome	Matrícula Funcional
Presidente	Maico Alves Carvalho Campos	397
Secretária	Rosangela Batista dos Santos	441
Suplente	Vegma Fabiana Soares Fraga	443
Suplente	Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça	005

Artigo 2° - A comissão permanente de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos necessários, previsto em Instruções Internas e demais legislação vigente.

I - Conferência e emissão de relatório quadrimestral;

II - Emissão de termo de responsabilidade;

III - Coordenação e arquivamento de laudos de remoção de bem para manutenção;

IV - Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;

V - Emissão de parecer, mediante laudo técnico;

VI - Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, como por exemplo: roubo, avaria ou demais problemas;

VII - Emitir parecer;

VIII - Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.

Parágrafo Único: A alimentação do sistema de patrimônio, fica na responsabilidade do departamento de contabilidade ou de responsável designado para esta finalidade.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Afixe-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira.
Itiquira-MT, 26 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente
(Gestão 2023/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº074, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 1º de abril de 2024, o senhor **CARLOS DOMINGOS COSTA**, brasileiro, portador do RG Nº 1134449-0 SJ/MT e do CPF Nº 411.xxx.xxx-68 do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**, nomeado conforme Portaria nº047 de 12 de janeiro de 2021.

Em conformidade com a Lei Complementar nº163/2021 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 27 de março de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº073, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 1º de abril de 2024, o senhor **VILMAR LOPES VIANA**, brasileiro, portador do RG Nº 866376 SSP/MT e do CPF Nº 571.xxx.xxx-78 do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO**, nomeado conforme Portaria nº051 de 07 de fevereiro de 2023.

Em conformidade com a Lei Complementar nº163/2021 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 27 de março de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 076 DE 26 MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o a jornada de trabalho no dia 28 de março 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado no dia 28 de março 2024 ponto facultativo.

Art. 2º. Fica a cargo de cada secretaria, em consonância com a conveniência e oportunidade, estabelecer escala de funcionamento de sua pasta quanto aos seus serviços tidos como essenciais.

Art. 3. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 26 de março de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO - PROCESSO SELETIVO 001/2022

DISTRATO AO CONTRATO Nº 010//2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

DISTRATADO: **MARCIA ALVES TAVEIRA DIAS**

CARGO: **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

Objeto: **Contrato 010/2023.** As partes resolvem mutuamente rescindir o presente Contrato, sem ônus financeiro para quaisquer partes, dissolvendo quaisquer direitos e obrigações a partir de 01 de abril de 2024.